

de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos com função de débito e ou crédito, sendo à vista e/ou parcelado. **CONTRATADA: CIELO S/A – CNPJ 01.027.058/0001-91. ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.537.880,21.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI 6410.2018/0011973-4** – Pregão Eletrônico 04/SFMS/2019 – Resumo do Termo de Aditamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 02/SFMS/2019 **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de tule e véu rendado para uso do SFMS. **DETENTORA:** EDNA PORTO VIOLA-ME CNPJ 04.917.818/0001-24. Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais (12) doze meses, a partir de 20/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2020. **VALOR ANUAL PREVISTO:** R\$ 154.080,00.

**6410.2020/0004030-9.**

**Dispensa de Licitação para contratação emergencial – inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020.**

**Contratada: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.068.349/0001-81.**

**Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS.**

**Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de traslado funerário por 24 (vinte e quatro) horas para enterros, remoções e viagens, mediante locação de 20 (vinte) veículos 0 km (zero quilômetro) adaptados para traslados de corpos, com quilometragem livre e abastecimento a cargo do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS. DESPACHO: I.** À vista do contido no presente, considerando as manifestações do Departamento Técnico de Produção (027263616), da Seção Técnica de Contabilidade (027429835), bem como da Assessoria Jurídica (027440040), que adoto como razão de decidir, em face do interesse público envolvido, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020, AUTORIZO a contratação direta em caráter emergencial da empresa FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.068.349/0001-81, para a prestação de serviço de traslado funerário por 24 (vinte e quatro) horas para enterros, remoções e viagens, mediante locação de 20 (vinte) veículos 0 km (zero quilômetro) adaptados para traslados de corpos, com quilometragem livre e abastecimento a cargo do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, com clausula resolutive, até que se finde a situação de emergência que se encontra o Município de São Paulo, considerando-se que a empresa apresentou proposta no valor mensal de R\$ 496.871,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e setenta e um e vinte centavos).II – Ato contínuo, AUTORIZO o empenhamento dos recursos orçamentários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.0.06, no importe de R\$ 2.981.227,20 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), por até 180 dias, conforme Nota de Reserva nº 291/2020 – (027429799).III – Fica designado a Unidade Gestora do Contrato o Departamento Técnico de Produção.IV – Encaminhe-se à Divisão Técnica de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências cabíveis. A seguir, prossigam os autos à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Contratual, conforme Minuta que ora aprovo. Fica a assinatura do contrato condicionada a apresentação pela contratada, de toda a documentação legalmente exigível, devidamente atualizada. Permanecem inalterados os demais incisos.

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0008659-5**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 100/2019-SMT, firmado com empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, inscrita no CNPJ sob o n. 01.065.014/0001-16, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0008658-7**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 101/2019-SMT, firmado com empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 01.065.014/0001-56, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0009057-6**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 098/2019-SMT, firmado com empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 62.162.847/0001-20, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0010766-5**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 105/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0009510-1**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 099/2019-SMT, firmado com empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 66.806.555/0001-33, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011024-0**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 114/2019-SMT, firmado com empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, inscrita no CNPJ sob o n.

01.065.014/0001-16, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1097.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011007-0**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 109/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1097.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0010767-3**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 102/2019-SMT, firmado com empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob o n. 66.806.555/0001-33, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0005903-2**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 084/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0010765-7**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 103/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1097.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0005964-4**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 085/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011322-3**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 113/2019-SMT, firmado com empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.162.847/0001-20, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011326-6**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 112/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.22.26.453.3009.9201.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011011-9**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 110/2019-SMT, firmado com empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.162.847/0001-20, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1.097.4.4.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011473-4**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 116/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.15.451.3009.5100.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011406-8**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 115/2019-SMT, firmado com empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, visando alterar a dotação orçamentária para 98.20.15.451.3009.5100.44.90.51.00.08.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO SEI 6020.2019/0011326-6**

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, RETIFICO o Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 112/2019-SMT, firmado com a SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 43.677.822/0001-14, ao doc. 027316606, para fazer constar a alteração da dotação orçamentária para 98.20.26.785.3009.1098.44.90.51.00.08.

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2019/0039359-4**

Referência: CONCORRÊNCIA nº 015/19/SIURB  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA TIPO III - CIDADE TIRADENTES.

#### I. DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Diretoria da Divisão Técnica de Licitações, que acolho, e, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da

Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA processado sob nº 015/19/SIURB, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para conclusão da construção da UPA TIPO III - CIDADE TIRADENTES, que ora ADJUDICO à empresa KLE ENGENHARIA EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 11.479.176/0001-94, classificada em primeiro lugar no certame, pelo valor total de R\$ 4.770.381,51 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme decidido na Ata de Deliberação constante do doc SEI nº 027370692.

Outrossim, autorizo a emissão da competente Nota de Empenho, para atendimento da despesa, cujo prazo de realização é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, onerando a dotação de nº 84.10.10.302.3003.1.512.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente, conforme extrato de reserva com transferência constante do Doc SEI nº 027374132.

#### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/20/SIURB

PROCESSO: 6022.2020/0000101-0

OBJETO: Elaboração de inspeções, vistorias, ensaios, laudos técnicos, verificação de projetos estruturais e projeto executivo de requalificação e concepção de recuperação estrutural de obras de arte especiais (OAE) no Município de São Paulo.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, em virtude da edição do Decreto Municipal nº 59.283/20 e demais alterações, estabelece o protocolo a ser seguido pelas empresas interessadas em participar deste certame, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas no instrumento editalício:

I. As empresas interessadas poderão credenciar APENAS UM REPRESENTANTE, que poderá permanecer na sala de licitações;

II. No dia e horário estabelecido no edital as empresas poderão entregar os envelopes na Galeria Olido, 19º andar, localizada na Avenida São João nº 473, bairro Centro, CEP 01036-000;

III. Após a entrega dos envelopes as licitantes DEVERÃO AGUARDAR a abertura da sessão pública no hall da Galeria Olido;

IV. A ABERTURA da sessão pública dar-se-á no AUDITÓRIO DA SP-OBRS localizado no 7º da Galeria Olido, no horário estabelecido no instrumento editalício;

V. O auditório será ABERTO com 10 (DEZ) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário estabelecido no instrumento editalício;

VI. Uma vez aberta à sessão pública, com a abertura dos envelopes indicados no edital esta será SUSPENSA para deliberação posterior;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2019/0039356-0**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Referência: CONCORRÊNCIA Nº 014/19/SIURB - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA TIPO III VILA MARIANA.

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo interposto pela licitante TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS – Fase Classificação, nos termos do disposto no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no uso de minhas atribuições legais, ACOLHO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020, na Ata de Sessão de Análise das Razões Recursais da CONCORRÊNCIA 014/19/SIURB, a qual passa a fazer parte integrante do presente, bem como, CONHEÇO, por tempestivo e por atender aos requisitos legais, o recurso interposto pela empresa TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes 2 e Classificação Definitiva pelos seus técnicos e jurídicos fundamentos, que ora ratifico e que ficam fazendo parte integrante do presente.

#### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO

CARTA CONVITE nº 024/19/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2018/0005345-9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA (VIADUTO) LOCALIZADA PROXIMA A PRAÇA JOÃO BEIÇOLA DA SILVA, SOBRE A CPTM, CONFORME INDICADO NA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 001/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para fins de dar continuidade ao certame, em face da interposição de recurso administrativo pela licitante CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - EPP contra a decisão alcançada pela Comissão no julgamento que desclassificou sua proposta para a presente licitação, conforme Ata da Sessão de Sessão de Julgamento. Foram os licitantes informados da interposição do recurso, não sendo apresentado pelas mesmas contrarrazões recursais. O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais: regularidade de representação e encontra-se devidamente acompanhado do comprovante de recolhimento do preço público estabelecido para recorrer. Deve ser conhecido.

Nestes termos, a Comissão passa à análise do MÉRITO DAS RAZÕES apresentadas: DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - EPP, contra a decisão que desclassificou sua proposta: (i) DA DECISÃO ATACADA: a empresa CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - EPP teve sua proposta Desclassificada por ser considerada inexequível, nos termos do contido no §1º do artigo 48 da lei federal 8.666/93 (ii) RAZÕES RECURSAIS: quanto a sua desclassificação, a empresa Recorrente informa que sua desclassificação baseou-se no artigo 48, §1º da lei de licitações e contratos, 8.666/93, sendo que faltou a análise quanto a sua viabilidade de execução dos preços propostos, considerando, ainda, o contido em Sumula 262 do Tribunal de Contas da União, a qual versa sobre a possibilidade do licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta. E, por estes argumentos, requereu a reconsideração da decisão que Desclassificou sua proposta. (iii) DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS: Não houve Contrarrazões (iv) DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: a Comissão analisou o recurso apresentado pela licitante CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – EPP e entende que sua decisão deve ser alterada. Em análise ao contido no envelope COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS da licitante Recorrente, verificamos que os preços apresentados cumprem os requisitos de exequibilidade da proposta, razão pela qual a decisão merece reformada com fundamento na sumula 262 do Tribunal de Contas da União, bem como da Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal. A Comissão resolve CLASSIFICAR a empresa CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - EPP. À vista do exposto, o entendimento da Comissão, segue no sentido ACOLHER ao recurso apresentado pela licitante CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - EPP contra a decisão que desclassificou sua proposta, uma vez que a análise quanto a viabilidade dos preços propostos caracterizaram sua exequibilidade para o certame. (v) CLASSIFICAÇÃO: em razão de nova decisão, CLASSIFICAR definitivamente as empresas: 1º lugar CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S - EPP pelo valor total

de R\$ 110.661,22; em 2º lugar RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA pelo valor total de R\$ 199.180,22 e em 3º lugar ENGEFIG ENGENHARIA LTDA pelo valor total de R\$ 228.077,79. À vista deste entendimento, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente, para decidir sobre os recursos aqui noticiados, nos termos do disposto no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 011/19/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2019/0015692-3

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEU MENINOS - RUA BARBINOS, 111 - SÃO JOÃO CLÍMACO.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 59.283/20, bem como sua alteração em 21 de março de 2020, Decreto 59.292/20, que ficam devolvidos os prazos para que as empresas: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KLE ENGENHARIA EIRELI EPP, LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A, BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, SOCCER GRASS ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, DB CONSTRUÇÕES LTDA, SPALLA ENGENHARIA EIRELI, MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e CONSTRUTORA ROY LTDA manifestem-se expressamente (por escrito, por meio de carta devidamente assinada pelo representante legal da empresa), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, quanto ao interesse em revalidar suas propostas comerciais por mais 60 (sessenta) dias corridos.

Resalta-se que a ausência de manifestação no prazo acima estipulado, será interpretada como ausência de interesse e importará em desistência automática quanto à continuidade na participação do presente certame.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3337-9984.

#### COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0002773-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DA EMEI PADRÃO EDIF 2019 – 09 SALAS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que as empresas: EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; SVAIZER & GUTIERREZ LTDA – EPP e OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP ficam convocadas a manifestar-se expressamente (por escrito, por meio de carta devidamente assinada pelo representante legal da empresa), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, quanto ao interesse em revalidar suas propostas comerciais por mais 60 (sessenta) dias corridos.

Resalta-se que a ausência de manifestação no prazo acima estipulado, será interpretada como ausência de interesse e importará em desistência automática quanto à continuidade na participação do presente certame.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3337-9874 e 3337-9936.

#### COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/19/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0001281-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE CEI PADRÃO 2019 - 08 SALAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que as empresas: EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP, SVAIZER & GUTIERREZ LTDA – EPP e ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ficam convocadas a manifestar-se expressamente (por escrito, por meio de carta devidamente assinada pelo representante legal da empresa), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, quanto ao interesse em revalidar suas propostas comerciais por mais 60 (sessenta) dias corridos.